



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 6/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8518 Pag. 02
Data 02 / 07 / 2019

SÚMULA: Cria a FRENTE PARLAMENTAR pela Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 7/19, DE AUTORIA DA VEREADORA **MÁRCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, com duração no término desta legislatura a Frente Parlamentar pela Agenda 2030 para o desenvolvimento da Organização das Nações Unidas.

Art.2º A Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão do(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de contribuir para a formação das bases políticas para o fomento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável os ODS e suas metas.

Art.3º As ações da Frente Parlamentar pela Agenda 2030, visa agregar conhecimento e articular a produção de conteúdos, envolvendo rede de instituições públicas e privadas, para o cumprimento das metas e indicadores dos ODS.

Art. 4º Os mandatos da Frente Parlamentar serão coordenados por um presidente e um secretário, que terão mandato de um ano, e serão escolhidos por maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, abertas e realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

.....continua.....

RES 006/2019 - AUTORIA: Ver. Marcia Sousa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 038151 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23D47F28079F0BF9FD1B14C164696F45





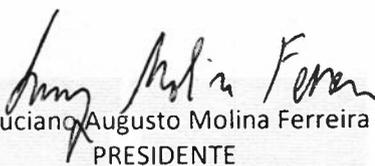
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação resolução nº. 6/19 (projeto de resolução nº. 7/19).....pag. 2

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de junho de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/OTL.

RES 006/2019 - AUTORIA: Ver. Marcia Sousa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 038151 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 23D47F28079F0BF9FD1B14C164696F45



RES 006/2019
AUTORIA: Ver. Marcia Sousa

